



Grupo I – Direito Penal e Processual Penal

01 de fevereiro de 2010

CONCURSO PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO 2009/2010

2ª ETAPA: PROVAS DISCURSIVAS DE RESPOSTAS FUNDAMENTADAS
DURAÇÃO DA PROVA: 05 (CINCO) HORAS

INSTRUÇÕES

1. QUALQUER IRREGULARIDADE (IMPRESSÃO ILEGÍVEL, AUSÊNCIA DE IMPRESSÃO). SOLICITE A SUBSTITUIÇÃO DA RESPECTIVA PROVA IMEDIATAMENTE.
2. É VEDADA A COMUNICAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS. NESTA HIPÓTESE, ESTÁ O FISCAL AUTORIZADO A EXIGIR A DEVOLUÇÃO DA PROVA E A RETIRADA DO CANDIDATO DA SALA, ENCAMINHANDO-O À COMISSÃO DE CONCURSO.
3. SOMENTE SERÁ PERMITIDA A CONSULTA À LEGISLAÇÃO SEM QUALQUER TIPO DE COMENTÁRIO (LEI SECA). CASO O CANDIDATO ESTEJA PORTANDO CÓDIGOS QUE CONTENHAM EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, JURISPRUDÊNCIA, SÚMULAS, NOTAS DE RODAPÉ ETC, DEVERÁ APRESENTAR MATERIAL PARA QUE A COORDENAÇÃO DE SALA PROCEDA AO GRAMPEAMENTO DAS FOLHAS RESPECTIVAS.
4. QUALQUER OCORRÊNCIA DIGNA DE NOTA, HÁ DE SER, IMEDIATAMENTE E EM VOZ ALTA, TRANSMITIDA AO FISCAL DO RECINTO DA PROVA, COM PEDIDO PARA CONSIGNÁ-LA EM ATA.
5. O CANDIDATO DEVERÁ UTILIZAR PARA SUAS RESPOSTAS SOMENTE AS FOLHAS EM PAPEL PAUTADO E RUBRICADAS POR DOIS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONCURSO.
6. AS RESPOSTAS DEVERÃO SER REDIGIDAS COM CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTAS AZUL OU PRETA, SEM QUALQUER ASSINATURA OU SINAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE POSSA DISTINGUIR O CANDIDATO.
7. NO ATO DA DEVOLUÇÃO DAS PROVAS, O CANDIDATO DEVERÁ ASSINAR O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, A SER FORNECIDO PELA COORDENAÇÃO DE SALA.
8. O CANDIDATO NÃO PODERÁ PERMANECER NO RECINTO DAS PROVAS COM QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, TAIS COMO BIP, TELEFONE CELULAR, WALKMAN, AGENDA ELETRÔNICA, NOTEBOOK, PALMTOP, RECEPTOR, GRAVADOR, MÁQUINA FOTOGRAFICA, CONTROLE DE ALARME DE CARRO, RELÓGIO DE QUALQUER ESPÉCIE, SENDO ESTES RECOLHIDOS PELOS FISCAIS E DEVOLVIDOS APÓS O TÉRMINO DA PROVA.

BOA PROVA!



Ministério Público
do Estado de Goiás

**54º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL (Grupo 1)
(Prova discursiva de respostas fundamentadas)**

1ª Questão

No dia 21 de Janeiro de 2010, em uma quinta-feira, o Promotor de Justiça recebeu com vista os autos de Inquérito Policial devidamente concluído, tratando-se de indiciados presos, recolhidos junto à Casa de Prisão Provisória. A peça investigatória trazia a notícia de que *"MÉVIO FILINTO SAVIANO"*, no dia 11 do mesmo mês e ano, por volta das 23 horas, na Av. Anhanguera, Qd. 18, lote 34, Jardim Novo Mundo, nesta capital, onde se localiza a farmácia *"Bons Remédios"*, utilizando-se de uma faca, tipo peixeira, desferiu 20 (vinte) golpes na pessoa de *"AMARINA ROSÁLIA DOS JARDINS"*, que veio a óbito em virtude dos ferimentos. Logo em seguida empreendeu fuga, adentrando ao veículo de seu irmão *"GREGÓRIO FRANCISCO SAVIANO"*, que o aguardava para dar-lhe fuga, vez que já conhecia a intenção de *MÉVIO* em praticar tal delito, bem como, o instrumento que seria utilizado na prática delituosa. Apurou-se que *Mévio* e *Amarina* viviam em regime de companheirato, na vizinha comarca de Senador Canedo (no endereço de *Mévio* mencionado supra), neste Estado. *Amarina*, mãe de duas filhas, concebidas em virtude de anterior relacionamento amoroso, respectivamente *Lizia dos Jardins Frasco* e *Luziane dos Jardins Frasco*, a primeira nascida no dia 13 de Setembro de 1996 e a segunda no dia 11 de Dezembro de 1998 (ambas nascidas nesta capital), informou à Delegacia de Senador Canedo, que o indiciado manteve, com as menores, conjunção carnal, sendo certo que tais práticas iniciaram no mês de novembro de 2009 com *Lizia* e com *Luziane* desde o mês de setembro do mesmo ano. Fatos que chegaram ao conhecimento de *Amarina* pela escola onde as vítimas estudam. A descoberta deveu-se ao fruto da observação do comportamento de *Luziane* por uma professora desta última. Os abusos eram cometidos no interior da residência do casal, justamente quando *Amarina* se dirigia para o seu trabalho, no período noturno, na farmácia *"Bons Remédios"*. No final do mês de Dezembro de 2009, *Amarina*, juntamente com a professora da escola municipal de Senador Canedo e representantes do Conselho Tutelar, foram à Delegacia de Polícia daquele município. Ao tomar conhecimento de que deveria prestar depoimento junto àquela Delegacia, em inquérito policial instaurado, *Mévio* desabafou com *Gregório*, o qual, acreditando cegamente na inocência do irmão, ficou furioso com a "injustiça" que a cunhada estaria impondo a *Mévio*. *Gregório* pensou que *Amarina* estaria "inventando" tal história, para colocar seu irmão atrás das grades, reatar o seu relacionamento anterior e viver com o ex-companheiro na mesma residência do irmão. Assentindo em levá-lo até a farmácia, para poder dar fuga após a prática delituosa, ocorrida no interior daquele estabelecimento, deixou o veículo ligado, aguardando a consumação do crime. Ambos foram presos em flagrante delito, tendo a arma do crime e o veículo utilizado na

fuga sido apreendidos. *Amarina* sabia que seu companheiro havia sido notificado a comparecer à Delegacia de Polícia para depor. Elabore a(s) peça(s) prática(s) pertinente(s).

(Valor: 3,0 pontos)

2ª Questão

Na questão prática abaixo, observe as informações sobre a ocorrência policial fictícia apresentada e seus consectários jurídicos. Analise, à luz da legislação vigente, a conduta policial e do Promotor de Justiça. A partir dos dados oferecidos, identifique e pontue, por tópicos numerados, as impropriedades jurídicas dos protagonistas, caso existam, invocando os dispositivos legais pertinentes e indicando a conduta correta que deveria ser observada pelos operadores do direito. Enfrente, por fim, questões polêmicas e que proporcionam divergência jurisprudencial ou doutrinária, sem olvidar de apresentar fundamentação jurídica de cada situação apresentada.

"No dia 15 de dezembro de 2009, em uma cidade do interior de Goiás, uma denúncia anônima, via 190, levou policiais militares e civis a ingressarem no interior de uma casa residencial no centro da cidade, local onde estariam dois homens e uma mulher praticando atos libidinosos com uma criança. Tempo necessário para reunir uma força-tarefa, os policiais se dirigiram para a residência indicada, e naquele local entraram e abordaram os suspeitos, em face de uma alegada situação de flagrância. Para a surpresa dos agentes, os dois homens apenas jantavam, em companhia da proprietária da casa, Cafetina dos Santos, enquanto uma menor de nome Virgínia Pureza, assistia televisão e brincava com uma boneca de pano. Os homens foram identificados pelos policiais como sendo Eros de Tal, 19 anos, estudante e Libido Carneiro, 35 anos, policial militar, que negaram o conteúdo da denúncia e mostraram-se surpresos com a ação policial. Alegaram que estariam naquela residência apenas para visitar a amiga Cafetina dos Santos. Afirmaram, ainda, haver chegado por volta de 19:30 h, sendo que sequer conversaram com a menor, que durante todo o tempo permaneceu vendo televisão. Cafetina e a menor Virgínia Pureza confirmaram a versão dos suspeitos. A menor, que possuía 10 anos de idade à época, acrescentou que sempre que seus pais viajavam ficava na casa da "Tia Cafê" (Cafetina dos Santos), onde brincava muito e assistia televisão. Acionado, o Conselho Tutelar acompanhou a menor ao abrigo local onde, após dois dias, resolveu confessar ter sido vítima de abuso sexual, por várias vezes, na casa da "Tia Cafê", isso em troca de algumas moedas. Segundo seu relato, três homens, dentre eles os dois que lá estavam, teriam ameaçado matar seus pais, caso comentasse algo sobre os encontros que tinham. Os pais da menor, por sua vez, que trabalhavam fora o dia todo, não notaram qualquer atitude estranha em relação à filha, que freqüentava diariamente a casa de Cafetina e lá permanecia em confiança à vizinha de muitos anos.

Após oitiva da menor na Delegacia de Polícia e já instaurado o devido procedimento inquisitorial, os policiais lograram localizar Eros e Libido, oportunidade em que foram presos em flagrante delito, pela prática do crime previsto no artigo 213 do CP. Já na Delegacia, por ocasião da qualificação e interrogatório dos acusados, lembraram-se que Libido era policial militar, e que assim sendo, o crime cometido era de competência da justiça militar, razão pela

qual foi transferido para o quartel da cidade, passando a investigação a cargo daquela Corporação.

Concluídos os inquéritos, policial e policial militar, os mesmos foram encaminhados ao Promotor de Justiça da comarca que, ao exame dos autos, constatou falha no procedimento apuratório, notadamente pelo fato do não indiciamento de Cafetina dos Santos. Em face dessa e outras diligências necessárias e imprescindíveis ao início da ação penal, o Promotor requisitou diligências complementares para identificação de um terceiro homem citado pela vítima, além da oitiva de testemunhas, acareação entre os indiciados, reprodução simulada dos fatos e por fim o indiciamento de Cafetina dos Santos, o que não teria sido feito pela autoridade policial. Aportado na Delegacia os autos de inquérito, insurgiu-se o Delegado de Polícia quanto à requisição ministerial de indiciamento de Cafetina, bem como pela necessidade de novas diligências, pelo que devolveu o inquérito ao cartório do juízo criminal, da mesma forma que recebeu. Autos com vista ao MP, entendeu por bem o preclaro membro do Parquet, denunciar a autoridade policial pelo crime de prevaricação, pelo fato de deixar de cumprir as requisições feitas e requereu ao juízo o retorno dos autos à Delegacia de origem.

Informações complementares:

1. Eros de Tal tinha, por ocasião do interrogatório na Delegacia de Polícia, 19 anos incompletos e não lhe foi nomeado curador conforme previsto Código de Processo Penal;
2. O exame de conjunção carnal foi realizado por um só perito e ocorreu 4 dias após a data em que a menor esteve a última vez na casa de Cafetina;

(Extensão máxima: trinta linhas – Valor: 3,0 pontos)

3ª Questão

Explique o que são os denominados “mandados constitucionais expressos e tácitos de criminalização”.

(Extensão máxima: trinta linhas – Valor: 2,0 pontos)

4ª Questão

Carlos é taxista e transportou José até a casa de sua ex-namorada, tomando conhecimento, no início da corrida, que este a mataria. A conduta de Carlos tem relevância penal segundo a teoria da imputação objetiva? Explique.

(Extensão máxima: trinta linhas – Valor: 2,0 pontos)
